

## EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2023 – PRÊMIO PARANÁ DE LITERATURA 2023

O Governo do Estado do Paraná, por intermédio de sua **Secretaria de Estado da Cultura (SEEC)**, sediada na Rua Ébano Pereira, 240, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, institui, por meio da **Diretoria da Biblioteca Pública do Paraná (DBPP)**, o Concurso nº. 001/2023 – **PRÊMIO PARANÁ DE LITERATURA 2023**, critério de julgamento de melhor conteúdo artístico, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº. 10.086 de 17 de janeiro de 2022 e normativas gerais e nacionais sobre licitações e contratos administrativos, na forma deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sistema do Sic.Cultura [www.sic.cultura.pr.gov.br](http://www.sic.cultura.pr.gov.br) e no site da Biblioteca Pública do Paraná – BPP ([www.bpp.pr.gov.br](http://www.bpp.pr.gov.br)), respeitando as previsões de publicidade contidas no art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

### 1. DO OBJETO DO CONCURSO

1.1. O Concurso tem por objeto a seleção de livros inéditos, escritos em língua portuguesa, que não tenham sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral (inclusive em sites, blogs e redes sociais da internet) antes da inscrição no Concurso até a divulgação do resultado e entrega dos prêmios aos vencedores.

1.2. O ineditismo se justifica, pois a SEEC irá, além da entrega dos prêmios, realizar a publicação dos livros e distribuição para bibliotecas públicas. Nesse sentido, há o interesse de que novas obras sejam reveladas por este concurso, como um estímulo à produção literária original, inédita e que venha a despontar novos autores e obras.

1.3 O concurso estará assim dividido:

- a. Prêmio Paraná de Literatura, Categoria Romance;
- b. Prêmio Paraná de Literatura, Categoria Conto;
- c. Prêmio Paraná de Literatura, Categoria Poesia;

d. Prêmio Paraná de Literatura, Categoria Infantil.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo de seleção das obras inscritas neste Edital acontecerá seguindo as seguintes etapas:

- I. Inscrição: das 08h00 de 21 de setembro de 2023 até às 18h00 de 10 de novembro de 2023, horário oficial de Brasília (GMT -3);
- II. Análise do conteúdo artístico pela Comissão Julgadora;
- III. Publicação do resultado do conteúdo artístico;
- IV. Prazo de recurso da Análise do conteúdo artístico: 03 dias úteis, contado 01 dia após a publicação do resultado do conteúdo artístico;
- V. Análise dos recursos pela Comissão Julgadora em um prazo de 15 dias, prorrogáveis, motivadamente, por mais 15 dias;
- VI. Publicação do resultado do recurso;
- VII. Habilitação: 03 dias úteis;
- VIII. Publicação da habilitação;
- IX. Prazo de recurso da habilitação: 03 dias úteis, contado 01 dia após a publicação do resultado de habilitação.
- X. Resultado final - Homologação do concurso.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se no “Prêmio Paraná de Literatura” brasileiros natos ou naturalizados, maiores de dezoito anos, conforme anexo I.

3.1.1. A Secretaria de Estado da Cultura – SEEC e/ou a Diretoria da Biblioteca Pública do Paraná – DBPP não se responsabiliza por eventuais erros de digitalização verificados na inscrição.

3.2. Cada autor poderá participar com apenas uma obra em cada categoria, devendo fazer uma inscrição para cada categoria, com pseudônimos distintos.

3.2.1. No caso do envio de um mesmo projeto, em duplicidade, na mesma categoria, será avaliado o último a ser inserido.

3.2.2. No caso do envio de mais de uma obra diferente na mesma categoria, todas serão desclassificadas.

3.3. As inscrições são gratuitas e estarão abertas das 08h00 do dia 21 de setembro de 2023 até as 18h00min do dia 10 de novembro de 2023, horário oficial de Brasília (GMT -3), exclusivamente por meio digital, através do Sistema SIC.Cultura no endereço [www.sic.cultura.pr.gov.br](http://www.sic.cultura.pr.gov.br), em consonância com o art. 55, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

3.3.1. Para participar deste Edital, o Agente Cultural deverá, obrigatoriamente, integrar o Cadastro de Agentes Culturais do Estado do Paraná, realizando seu cadastro no endereço [www.sic.cultura.pr.gov.br](http://www.sic.cultura.pr.gov.br).

3.3.2. A Secretaria de Estado da Cultura/SEEC e/ou a Diretoria da Biblioteca Pública do Paraná - DBPP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no item acima, independentemente do motivo.

3.4. Só serão aceitos os trabalhos inscritos no prazo estipulado.

3.5. As obras deverão ser anexadas à inscrição online, em formato de PDF, realizada por meio do formulário disponível no site [www.sic.cultura.pr.gov.br](http://www.sic.cultura.pr.gov.br).

3.6. As obras deverão ser inscritas observando-se os seguintes procedimentos:

3.6.1 A primeira página da obra deverá ser uma folha de rosto, apenas com título e pseudônimo do autor, a fim de garantir o anonimato do candidato.

3.6.2. O texto deverá ser digitado com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas duplo; 2,5 cm em todas as margens.

3.6.3. A obra, nas categorias ROMANCE, CONTOS, POESIA e INFANTIL deverá conter apenas textos.

3.6.4. No caso das categorias POESIA e INFANTIL, a formatação da página é flexível, uma vez que estes gêneros literários permitem parágrafo e o verso livre, considerando os casos específicos de uso da linguagem conforme características da obra proposta.

3.6.5. Admite-se também o não preenchimento total da página com o texto nos casos específicos em que a linguagem da obra justifique tal opção.

3.6.6. Os livros inscritos na categoria INFANTIL não devem incluir ilustrações, podendo, no entanto, os próprios autores sugerirem espaços para as imagens no texto.

3.6.6.1. As ilustrações serão produzidas por artistas contratados pela Diretoria da Biblioteca Pública do Paraná – DBPP, que podem acatar, ou não, as sugestões do vencedor da categoria.

3.6.7. Nos livros das categorias de CONTOS e POESIA, cada CONTO e cada POESIA deverão ser iniciados em uma nova página.

3.6.8. Nos livros da categoria de ROMANCE, cada capítulo deverá ser iniciado em uma nova página.

3.6.9. Os textos que estiverem fora da formatação indicada serão automaticamente desclassificados.

3.6.10. Caso haja livros com ilustrações, gráficos, fotos ou qualquer outro tipo de imagem, o(s) mesmo(s) será(ão) desclassificado(s).

3.6.11. Quanto ao número de páginas, a obra enviada deverá ter:

- a) Livro da categoria ROMANCE – entre 130 e 300 páginas;
- b) Livro da categoria CONTOS – entre 70 e 200 páginas;
- c) Livro da categoria POESIA – entre 70 e 130 páginas;
- d) Livro da categoria INFANTIL – entre 30 e 70 páginas.

3.6.12. Há mínimo e máximo de número de páginas estipulado para o envio das obras, tendo em vista a média de páginas que as editoras profissionais publicam em tais categorias. Além disso, a comissão julgadora de cada categoria avaliará todas as obras, devendo haver razoabilidade no número de páginas a ser enviado por obra, de modo a não comprometer a qualidade da avaliação pela comissão julgadora.

3.6.13. O nome verdadeiro do candidato não deverá aparecer em nenhuma parte da obra, a fim de garantir o anonimato e a impessoalidade no julgamento pela comissão julgadora. Se constatado o não atendimento a este item a proposta será desclassificada.

3.6.14 Para efeito de identificação, o autor deverá preencher um formulário disponível no endereço [www.sic.cultura.pr.gov.br](http://www.sic.cultura.pr.gov.br), quando serão exigidas as seguintes informações do candidato: nome completo, nome artístico, data de nascimento, endereço, telefone, e-mail, RG, CPF e demais campos obrigatórios do cadastro de agente cultural do SIC.cultura. Tais informações não serão enviadas, em hipótese alguma, aos membros da comissão de julgamento, a fim de garantir o anonimato do candidato.

3.6.15. Não poderão concorrer aos prêmios:

- a) Os membros de cada comissão julgadora não poderão ter obras de sua autoria ou coparticipação concorrendo neste edital, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau na categoria que estiver sob análise (conflito de interesses e observância dos princípios da moralidade e impessoalidade administrativa, de acordo com o art. 37, *caput* da CRFB/1988);
- b) Autores vencedores das 05 (cinco) últimas edições do concurso, a fim de o concurso Prêmio Paraná de Literatura incentive o surgimento de novos artistas com obras originais;
- c) Servidores públicos estatutários, comissionados ou temporários ativos, residentes técnicos, estagiários e terceirizados da SEEC e nas suas unidades vinculadas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por

consanguinidade ou afinidade, até o 3.º grau (vedação ao nepotismo - Decreto Estadual nº 2.485/2019 e art. 9º, §1º da Lei Federal n. 14.133/2021);

- d) Demais pessoas envolvidas na organização do prêmio (conflito de interesses e observância dos princípios da moralidade e impessoalidade administrativa, de acordo com o art. 37, *caput* da CRFB/1988).

#### 4. DAS COMISSÕES

4.1. O julgamento das obras competirá à Comissão Julgadora, designada pela Diretoria da Biblioteca Pública do Paraná – DBPP, composta de 1 (um) presidente e 20 (vinte) membros, sendo 5 (cinco) por categoria, de comprovada vinculação com a área literária.

4.2. Os membros da Comissão Julgadora serão escolhidos entre especialistas de cada área, conforme experiência profissional comprovada e notório saber na área pertinente àquela categoria para a qual foi convidado.

4.3. A publicação da Portaria com a nomeação da Comissão Julgadora ocorrerá após encerrado o período de inscrições, a fim de preservar a isonomia do concurso.

4.4. A Comissão Julgadora será presidida pelo servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública, Matias Marino da Silva, que apenas conduzirá os trabalhos e não efetuará avaliações.

4.5. Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o presidente designará um suplente.

4.6. A Comissão Julgadora do Prêmio terá plena autonomia de julgamento, sendo a decisão da comissão soberana.

4.7. A Comissão de Habilitação será especialmente constituída para analisar a documentação conforme anexo III e o cumprimento das regras deste Edital na

fase de habilitação, bem como de pedidos de reconsideração e/ou recursos oferecidos após as etapas de habilitação e de divulgação do resultado.

4.8. A Comissão de Habilitação será publicada em Portaria da SEEC e será composta por 03 (três) servidores.

## 5. DO JULGAMENTO

5.1. O resultado do Concurso será divulgado no Diário Oficial do Estado do Paraná, pela imprensa e no site da BPP.

5.2. O processo de seleção e julgamento será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão Julgadora.

5.3. Serão selecionados 04 (quatro) vencedores, sendo um para cada categoria – ROMANCE, CONTO, POESIA, e INFANTIL.

5.4. Dos critérios de avaliação:

5.4.1. Os critérios de avaliação listados abaixo se aplicarão às 4 (quatro) categorias dispostas neste edital conforme item 1.3 e 5.3, sendo:

- a) Qualidade Literária – até 40 pontos;
- b) Originalidade – até 30 pontos;
- c) Contribuição à cultura – até 30 pontos.

5.4.1. A qualidade literária se refere à qualidade estética do ponto de vista formal, estilístico e de conteúdo.

5.4.2. A originalidade se refere à capacidade criativa da obra, da maneira em que expressa à sua singularidade de forma inovadora, com especificidades próprias de sua composição.

5.4.3. A contribuição à cultura se refere à colaboração da obra literária para o desenvolvimento cultural, ou seja, da cultura enquanto conjunto das estruturas sociais que exprimem manifestações intelectuais e artísticas.

5.5. A Comissão Julgadora avaliará a relevância estética e cultural da obra e atribuirá nota de 0 a 100, de acordo com os critérios mencionados no Item 5.4.1.

5.5.1. A pontuação final será a soma das notas atribuídas pelos 05 (cinco) integrantes da Comissão Julgadora de cada categoria, sendo descartadas a maior e a menor nota, resultando na média da soma das 03 (três) notas intermediárias.

5.5.2. Cada jurado deverá apresentar sua planilha individual de notas de acordo com os critérios propostos neste edital.

5.5.3. Cada jurado deverá guardar sigilo absoluto sobre o resultado da Comissão Julgadora da qual faz parte até a divulgação do resultado final da premiação pela SEEC e BPP.

5.5.4. Serão selecionados apenas o primeiro lugar de cada categoria.

5.5.5. Em caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará a obra que tenha apresentado maior pontuação no critério “Qualidade Literária”.

5.5.6. Permanecendo o empate, o desempate será decidido pela obra que tenha apresentado maior pontuação no critério “Originalidade”.

5.5.7. Permanecendo o empate, o desempate será decidido pela obra que tenha apresentado maior pontuação no critério “Contribuição à Cultura”.

5.5.8. Havendo ainda o empate, será desconsiderada a menor nota de cada obra, fazendo o somatório das demais notas.

5.6. A lista dos vencedores do concurso será divulgada no site da BPP e no Diário Oficial do Estado - DIOE, bem como ficará disponível para cada concorrente a avaliação da sua proposta no sistema SIC.Cultura, e os ganhadores serão contatados por e-mail ou telefone.

5.6.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação e divulgação dos atos concernentes ao Concurso disponibilizados no sistema SIC.cultura, no Diário Oficial do Estado - DIOE, no site da BPP, e no site e canais de comunicação da SEEC, obrigando-se a manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de eventual contato com o candidato.

5.6.2. A Secretaria de Estado da Cultura – SEEC e/ou a Diretoria da Biblioteca Pública do Paraná – BPP não assumirão qualquer responsabilidade quanto a omissão do candidato nos itens relacionados no item 5.6.1.

5.7. Caberá pedido de recurso acerca do resultado da análise do conteúdo artístico no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no site da BPP e no DIOE.

5.7.1 O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser enviado exclusivamente pelo sistema SIC.Cultura, no endereço [www.sic.cultura.pr.gov.br](http://www.sic.cultura.pr.gov.br), até as 23h59 da data limite. Não serão aceitos e analisados recursos enviados fora do prazo estipulado, bem como aqueles enviados por outros canais que não o sistema supracitado.

5.7.2 Será disponibilizado um canal de comunicação com a DBPP, através do e-mail [premioparanadeliteratura@bpp.pr.gov.br](mailto:premioparanadeliteratura@bpp.pr.gov.br) para sanar quaisquer dúvidas que puderem surgir durante o processo, onde serão respondidas apenas as questões enviadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento das inscrições ou 24 (vinte e quatro horas) antes do encerramento das fases recursais.

5.7.2.1. A DBPP não poderá ser responsabilizada por tentativas de contato fora desse período.

5.8. A Comissão Julgadora responsável pela avaliação da categoria fará o julgamento do pedido de recurso e, caso seja procedente, fará a reavaliação da obra.

5.9. Após o resultado dos recursos, serão analisados os documentos referentes

à habilitação, conforme anexo III.

5.10. Os documentos referentes à habilitação devem ser providenciados e entregues pelos proponentes selecionados à DBPP dentro do sistema Sic.Cultura ou em local indicado por esta. A ausência do cumprimento deste item impedirá que o projeto prossiga no certame e poderá ser inabilitado.

5.11. Caso ocorra inabilitação do contemplado em alguma das categorias do concurso, poderá ser apresentado recurso dirigido à Comissão de Habilitação, em um prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado desta etapa, conforme previsto no item 2.1 deste edital.

5.12. A Comissão de Habilitação terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para análise dos recursos, podendo ser prorrogado, motivadamente, por mais 15 (quinze) dias.

5.13. Após análise dos recursos referentes à Habilitação, a DBPP e a SEEC publicaram o resultado e a homologação do concurso no Diário Oficial do Estado e o disponibilizará no endereço [www.sic.cultura.pr.gov.br](http://www.sic.cultura.pr.gov.br) e no endereço da BPP (<https://www.bpp.pr.gov.br>) o resultado final.

## **6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL**

6.1. Os esclarecimentos e as impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores ao encerramento das inscrições, no sistema e-protocolo do Estado, Assunto: Esclarecimentos em Licitação.

6.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente.

6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4. Os prazos atendem a disposição do art. 164, caput e parágrafo único da Lei Federal n. 14.133/2021.

## 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A divulgação do resultado e a entrega dos prêmios ocorrerão em datas a serem oportunamente divulgadas nos sites [www.bpp.pr.gov.br](http://www.bpp.pr.gov.br), [www.cultura.pr.gov.br](http://www.cultura.pr.gov.br), e no Diário Oficial do Estado.

7.2 O concurso conferirá os seguintes prêmios, em seus valores brutos:

- a) Categoria ROMANCE – 1º lugar - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- b) Categoria CONTO – 1º lugar – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- c) Categoria POESIA – 1º lugar – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- d) Categoria INFANTIL – 1º lugar – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

7.3. As despesas com o pagamento dos prêmios do presente Edital correrão à conta da dotação orçamentária nº 5120.13.392.15.6690 – Paraná Literário, Natureza de Despesa: 3390.31.00-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, Fonte de Recurso: 100 – Ordinário Não Vinculado.

7.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente em nome do premiado junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016.

7.5. O autor premiado deverá assinar o contrato, conforme o anexo II, em até 5 (dias) úteis a partir do recebimento do contrato.

7.6. A Secretaria de Estado da Cultura – SEEC e/ou Diretoria da Biblioteca Pública do Paraná – DBPP terá o prazo de 30 (dias) úteis, a partir da data de assinatura contratual, para realizar o pagamento.

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de

compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$EM =$  Encargos moratórios;

$N =$  Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data efetiva do pagamento;

$VP =$  Valor da parcela a ser paga.

$I =$  Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = \frac{6}{100} I = 0,00016438$

$365 TX =$  Percentual da taxa anual = 6%.

7.8. Sobre os prêmios indicados incidirão os tributos e demais contribuições previstas em lei no ato do pagamento.

7.9. Os trabalhos premiados serão publicados pela Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, por intermédio da DBPP, num total de 1.000 exemplares de cada categoria, cabendo aos autores premiados 100 exemplares e os restantes destinados ao acervo da BPP e distribuídos de forma gratuita para as Bibliotecas Municipais de todo o Estado.

7.10. Os autores premiados cederão os direitos autorais patrimoniais não exclusivos sobre a obra à Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, conforme anexo IV.

7.11. Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do acervo da BPP, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, em expedientes e publicações – internas e externas – em quaisquer meios de comunicação, inclusive internet, respeitados os créditos do autor, sem que caiba a percepção de qualquer valor ao autor vencedor.

7.12. Toda produção editorial e gráfica dos livros vencedores ficará sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC por intermédio da Diretoria da Biblioteca Pública do Paraná - DBPP.

7.13. Não caberá aos autores questionar ou interferir no projeto gráfico final, seja miolo, parte interna ou capa.

7.14. Doze meses após a publicação do livro pela Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, os autores vencedores receberão os direitos autorais patrimoniais sobre as obras e poderão publicá-las por outras editoras, com a exigência de que a logomarca do “Prêmio Paraná de Literatura 2023” conste na capa e na folha de rosto da edição.

7.15. A publicação dos livros ocorrerá até 12 (doze) meses após a celebração do instrumento jurídico (contrato).

7.16. Os trabalhos premiados serão publicados no formato de livro físico e também no formato PDF, digitalizados e disponibilizados gratuitamente para download no site da BPP.

7.17. Após o decurso do prazo constante no Item 7.14, as obras premiadas permanecerão compondo o acervo da BPP, sem que caiba aos autores premiados qualquer valor a título de pagamento adicional.

7.18. Em caso de não observância das regras previstas neste Edital por parte dos vencedores caberá a estas penalidades, como devolução do valor recebido, acrescido de juros e correção monetária caso se aplique, além de cláusulas penais cabíveis.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Pública decairá se o concorrente não fizer na forma e prazos previstos neste Edital.

8.2. O concurso poderá ser revogado em qualquer uma de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização, conforme o art. 71, § 2º da Lei Federal n. 14.133/2021, “o motivo

determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado”.

8.3. Serão divulgados na etapa de Análise de Conteúdo Artístico todos os participantes, sendo listados apenas o código do projeto enviado (gerado dentro do sistema SIC.cultura) o título da obra, a categoria e a nota. Na etapa de Recurso serão divulgados apenas os proponentes que enviaram recurso para a Comissão Julgadora. Por fim, na fase de habilitação somente serão divulgados os autores vencedores.

8.4. A finalização da inscrição por parte do candidato implica a aceitação de todo teor do Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Biblioteca Pública do Paraná e a Comissão Julgadora, quando necessário.

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

**Luiz Felipe Leprevost**  
Diretor da BPP

**Luciana Casagrande Pereira Ferreira**  
Secretária de Estado da Cultura